



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

*Abre Crédito Especial no valor de R\$
194.228,92.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 194.228,92 (cento noventa e quatro mil duzentos vinte e oito reais com noventa e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.107.1016 – CAPATAÇÃO DE CONVÊNIOS - PROJETOS

5958/7 449052000000 Rec. 4505 – Equipamento e material permanente

R\$ 194.228,92

TOTAL:

R\$ 194.228,92

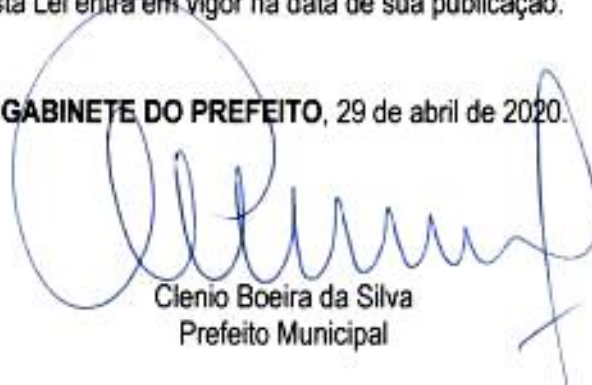
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos:

Conta Banco do Brasil 17.481-5 Unidade Mov Saúde no valor de **R\$ 194.228,92.**

TOTAL: R\$ 194.228,92 (cento noventa e quatro mil duzentos vinte e oito reais com noventa e dois centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2020.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 194.228,92*".

O crédito especial ora aberto terá como cobertura o Superávit Financeiro do exercício anterior do recurso elencado no art. 2º da proposição. Vale ressaltar, que o crédito supra, é referente ao estorno do empenho 2128/2019, que estava em restos a pagar e foi estornado com determinação da Procuradoria Jurídica e homologado pelo Sr. Prefeito, e mais saldo remanescente de emenda parlamentar acrescido dos rendimentos da aplicação financeira.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 29 de abril de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.

Plano de Contas

Código [At-C] | Descrição [At-C-1]

5989

Descrição

Nível

Tipos Simples Anulato

Descrição [At-C-0]

Complemento da Receita

Ordenar por Classificação
 Ordenar por Pagamento Desc

Código	Classificação	Descrição	Valor Original	Classificação V.P.D.	Cota V.P.D.
4077-1	08.01.10.201.0107.1012.0.0.00.00.00.00.00	QUALIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO SAÚDE BUCAI.	Não		
6446-3	08.01.10.201.0107.1012.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Não		
6446-1	08.01.10.201.0107.1012.3.1.00.00.00.00.00	DIRITAS DE SPESAS CORRENTES	Não		
5447-0	08.01.10.201.0107.1012.3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	Não		
5448-0	08.01.10.201.0107.1012.3.3.20.00.00.00.00	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sim		
4078-0	08.01.10.201.0107.1012.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Não		
4079-0	08.01.10.201.0107.1012.4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	Não		
4080-1	08.01.10.201.0107.1012.4.4.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Não		
4081-0	08.01.10.201.0107.1012.4.4.90.52.00.00.00	ESQUADAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim		
0014-4	08.01.10.201.0107.1012.0.00.00.00.00.00	CATEGORIA DE CONTABILIZADOS - PROPOSTA	Não		
9999-2	08.01.10.201.0107.1016.4.0.00.00.00.00.00	DE SPESAS DE CAPITAL	Não		
9999-0	08.01.10.201.0107.1016.4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	Não		
9997-0	08.01.10.201.0107.1016.4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Não		
9992-7	08.01.10.201.0107.1016.4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não		
3894-4	08.01.10.201.0107.1020.0.0.00.00.00.00.00	INCLUIÇÃO TEMPORÁRIA PARA CONSUMO	Não		
3895-4	08.01.10.201.0107.1020.3.0.00.00.00.00.00	DE SPESAS CORRENTES	Não		
3896-2	08.01.10.201.0107.1020.3.1.00.00.00.00.00	DIRITAS DE SPESAS CORRENTES	Não		

Verificar P.10

Ver P.12